



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 04/2023

Suplementação de verbas no montante de R\$ 10.000 (dez mil reais).

Ricardo Lampugnani, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal n.º 1.285 de 29 de novembro de 2022 (LOA),

Considerando a necessidade de manejar dotação em rubricas do Legislativo a fim de bem cumprir ações deste órgão,

Considerando a deliberação da Mesa Diretora, promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam suplementadas no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), verbas orçamentárias obedecidas às seguintes classificações:

1 Câmara Municipal de Vereadores.

01.2001 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores.

33903200000000-0001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

Órgão 1 Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 1 Câmara Municipal de Vereadores
01.1002 Construção Prédio Sede para Câmara de Vereadores
01.1002-44905100000000-0001 Obras e Instalações R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Montauri - RS, em 14 de abril de 2023.

Ricardo Lampugnani
Ricardo Lampugnani
Presidente

Registre e publique-se,
Em 14 de abril de 2023.

Claudia Giaretta
Claudia Giaretta
1ª Secretária